



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.464/2014

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 21 de novembro de 2014

#### LEI Nº 1.464, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.428,10 no Orçamento Anual de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2014, no valor de R\$ 7.428,10 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Educação Infantil

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0041 - Educação Pré-escolar

2305 - Programa Brasil Carinhoso.

3.3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00.

3.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .. R\$ 3.000,00.

3.3.3.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.428,10.

**TOTAL: ..... R\$ 7.428,10.**



## BROCHIER - RS

---

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a transferência de recursos financeiros da União, através de auxílios e convênios, na forma da Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**ROMEO EMILIO BAUER**

**Prefeito Municipal**

**CLÓVIS AUGUSTO KERBER**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**